



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado do Pará
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20210137

LOCATÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na RUA OLAVO BILAC S/N, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 12.566.342/000 1-52, representado pelo Sr. GILBERTO BIANOR DOS SANTOS PAIVA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, portador do CPF nº 138.610.342-04, residente na TRAVESSA RITA DE CASSIA, 111, PLACAS - PARÁ, CEP 68.138-000.

LOCADOR: ADAILSON OLIVEIRA DE MEDEIRA NETO CPF 015.376.382-54, residente na TV. Vitória regia, 22 com esquina Margarida, Boa Esperança – CEP: 68.138-000-Placas/PA.

Celebram o presente CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL, nos termos da Lei da Lei Federal nº 8.245/91, e suas alterações posteriores e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

As partes acima identificadas têm entre si, fica justo e combinado o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20210137**, firmado entre as partes e em plena vigência, mediante as cláusulas e condições, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.10 presente aditivo visa a prorrogação de vigência do **contrato nº20210137** nos termos do art. 3º da Lei nº 8.245/91, e a Lei 8.666/93 de forma subsidiária, no que couber.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

2.1A despesas decorrentes da presente alteração correrá pela seguinte Dotação Orçamentária

10 122 0052 2.017.3.3.90.36.00.1111

CLAUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA

3.1. Com o presente Termo Aditivo a vigência do **contrato nº20210137** que se encerrava em **31/12/2021** **passa a encerrar em 31/12/2022.**

CLAUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1 O presente Termo Aditivo entra em vigor **dia 01/01/2022.**

O valor contratual sofrerá a partir da assinatura do presente termo aditivo em decorrência da prorrogação de prazo o valor de R\$18.000,00(dezoito mil reais). Assim, o valor do Contrato que era R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), passa a ser de R\$ 33.000,00(trinta e três mil reais), o que corresponde ao acréscimo de prazo do valor contratual.

CLAUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, para todos os fins de direito.

Placas- Pará, 22 de dezembro de 2021

ADAILSON OLIVEIRA DE MEDEIRA NETO
CPF 015.376.382-54
LOCADOR

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ 12.566.342/000 1-52
LOCATÁRIO